

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 21/6/2010, Seção 1, Pág.75.**  
**Portaria nº 811, publicada no D.O.U. de 21/6/2010, Seção 1, Pág.74.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento do Instituto Pernambuco de Ensino e Cultura, com sede no Município de Recife, no Estado de Pernambuco.		
<b>RELATOR:</b> Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.017377/2006-05		
<b>SAPIEnS Nº:</b> 20060005826		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>67/2010</b>	<b>COLEGIADO</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>11/3/2010</b>

## I – RELATÓRIO

O presente processo trata da solicitação de recredenciamento do Instituto Pernambuco de Ensino e Cultura, instalada na Rua Dom Bosco, nº 1.329, bairro Boa Viagem, em Recife/PE, apresentada ao Ministério da Educação (MEC) pela mantenedora da Instituição, Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, sediada na Avenida Paulista, nº 900, bairro Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Atendidas as exigências documentais dispostas na legislação em vigor, o processo passou à etapa de verificação *in loco* das condições oferecidas para o funcionamento da Instituição. Para isso, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) designou uma Comissão, constituída pelos professores Silvano Bianco, Rolf Hermann Erdmann, Rosani Úrsula Ketzner Umbach e Emilio Enrique Dellasoppa, para Avaliação Externa da Instituição. A Comissão expediu o Relatório nº 47.964, que concluiu que a instituição apresentava perfil satisfatório de qualidade.

Em seguida, a Secretaria de Educação Superior do MEC (SESu/MEC) expediu, em 25/1/2010, o Relatório **SESu/DESUP/COREG nº 89/2010**, cujo teor é integralmente transcrito a seguir.

### ***I - HISTÓRICO***

*A mantenedora denominada de Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, protocolou junto a este Ministério, em 21 de junho de 2006, o processo de Avaliação Externa de IES Credenciada, com vistas ao recredenciamento do Instituto Pernambuco de Ensino e Cultura, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.*

*A Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo é Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos (Associação de Utilidade Pública) estando situada na Avenida Paulista, 900, bairro Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Seu Estatuto foi registrado no 4º Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo, Capital, no livro “A”, nº 27, sob nº 45.353.*

*O Instituto Pernambuco de Ensino e Cultura foi credenciado pela Portaria MEC nº 3.708, de 20 de dezembro de 2002 e publicado em 23/12/2002, que aprovou também o PDI pelo período de 5 anos e o seu regimento.*

*O regimento em vigor foi aprovado mediante a Portaria MEC/SESu nº 223, de 17 de março de 2008 e publicado no DOU em 18/3/2008.*

*De acordo com a Portaria 3.356, de 27/9/2005, publicado no DOU de 28/9/2005 foi aprovada a transferência de mantença dos cursos da IES 2242 (Instituto Pernambuco de Ensino e Cultura) da Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - SUPERO para a Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo ASSUPERO.*

*A Portaria MEC/SESu nº 538 de 7/8/2008, publicada no DOU em 8/8/2008, aprova a mudança de local de funcionamento desta IES, da Av. Barão de Souza Leão, 1.647, bairro Boa Viagem em Recife/PE para a Rua Dom Bosco, 1.329, bairro Boa Vista (sic), em Recife/PE.*

*O Índice Geral de Cursos – IGC atribuído ao Instituto Pernambuco de Ensino e Cultura é 3.*

*Com a finalidade de constatar a exatidão das informações prestadas e de verificar as condições de funcionamento da Instituição, com vista ao recredenciamento pleiteado, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, por meio de sua Diretoria de Estatística e Avaliação da Educação Superior, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Silvano Bianco, Rolf Hermann Erdmann, Rosani Úrsula Ketzer Umbach e Emilio Enrique Dellasoppa. A visita de verificação ocorreu no período de 13 a 15 de dezembro de 2007.*

*A Comissão de Avaliação apresentou o relatório nº 47.964, no qual pode-se constatar um perfil SATISFATÓRIO de qualidade.*

## **II - MÉRITO**

*Cabe a esta Secretaria informar que a instituição ministra os cursos superiores abaixo relacionados, conforme dados obtidos no Sistema Integrado de Informações da Educação Superior Sied Sup:*

<b>Cursos</b>		<b>Atos</b>	<b>Finalidade</b>
Administração	Administração de Empresas	Portaria SESu nº 436/2007	Reconhecimento
Comunicação Social	Publicidade e Propaganda	Portaria MEC nº 3.712/2002	Autorização
Ciências da Computação		Portaria SESu nº 961/2006	Autorização
Ciências Contábeis		Portaria MEC nº 3.711/2002	Autorização
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo (Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer)		Portaria SETEC nº 411/2007	Autorização
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar (Agrupamento de Áreas Profissionais: Meio Ambiente e Tecnologia da Saúde)		Portaria SETEC nº 303/2007	Autorização
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (Agrupamento de Áreas Profissionais: Comércio e Gestão)		Portaria SETEC nº 303/2007	Autorização
Direito		Portaria MEC nº 2.169/2004	Autorização
Fisioterapia		Portaria SESu nº 968/2006	Autorização

Pedagogia	Portaria MEC nº 769/2006	Autorização
Turismo	Portaria SESu nº 3.710/2002	Autorização

*O Instituto Pernambuco de Ensino e Cultura não oferece cursos de Pós-Graduação.*

*Encontra-se registrado no sistema eletrônico e-MEC, pedidos de reconhecimento dos cursos:*

- *Direito - registro e-MEC 200905376 (obteve parecer satisfatório no PPC, parecer “não recomendar” na análise da OAB e aguarda resposta à diligência na análise documental).*
- *Ciências Contábeis - registro e-MEC 200908116 (aguarda resposta à diligência na análise documental e avaliação do PPC).*

*Protocolou também os pedidos de autorização dos seguintes cursos:*

- *Enfermagem - registro e-MEC 200811299 (obteve parecer satisfatório na análise documental e no PPC). O processo encontra-se no INEP para designação da comissão de verificação.*
- *Educação Física - registro e-MEC 200811300 (obteve parecer satisfatório na análise documental e no PPC e parecer insatisfatório na etapa do Despacho Saneador, tendo o processo sido arquivado, sem interposição de recurso por parte da IES).*
- *Serviço Social - registro e-MEC 200811301 (obteve parecer satisfatório na análise documental e no PPC). O processo encontra-se no INEP para designação da comissão de verificação.*
- *Educação Física - registro e-MEC 200905543 (obteve parecer parcialmente satisfatório na análise documental e no PPC e satisfatório na etapa do despacho saneador). O processo encontra-se no INEP para designação da comissão de verificação.*

*Cabe informar as seguintes notas obtidas pelos cursos da IES já avaliados:*

Curso	ENADE	IDD	CPC	Ano
Ciências da Computação	SC	SC	SC	2008
Administração	2	4	SC	2006
Ciências Contábeis	SC	SC	SC	2006
Direito	SC	SC	SC	2006

*A Comissão de Avaliação atribuiu Conceito Institucional 3 (três) ao conjunto das Dimensões avaliadas, conforme descrito abaixo, e ao longo do relatório, teceu considerações sobre as dimensões avaliadas. Seguem, na íntegra, trechos extraídos do relatório de avaliação.*

	Dimensão	Conceito
1	<i>A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional.</i>	3
2	<i>A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	3

3	<i>A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	3
4	<i>A comunicação com a sociedade.</i>	4
5	<i>As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.</i>	4
6	<i>Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.</i>	3
7	<i>Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>	4
8	<i>Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.</i>	3
9	<i>Políticas de atendimento aos estudantes.</i>	3
10	<i>Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.</i>	3
<b>Conceito Institucional</b>		<b>3</b>

### **Dimensão 1 - A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional**

#### Forças

- A IES registra uma articulação incipiente entre o PDI e o PPI no caso do ensino, da extensão e das políticas de gestão acadêmica. Esta articulação é maior no caso da gestão acadêmica, seguida do ensino e da extensão. Apesar do forte decréscimo experimentado pela demanda por alguns cursos na região, como Turismo e Comunicação Social, com o decorrente impacto negativo sobre as projeções iniciais, a Instituição está conseguindo adequar seu PDI e terá um aumento na oferta de cursos para 2008.

#### Fragilidades

- O PDI original foi só parcialmente implementado dentro do cronograma original.

- A IES não têm implementadas, ainda, as políticas de pesquisa. Ressalta-se que a pesquisa não é obrigatória no caso de uma Faculdade, mas foi incluída como parte do PDI pela própria IES.

#### Recomendações do Avaliador

- Procurar implementar políticas que desenvolvam a articulação da pesquisa com o PDI/PPI e aumentem a dos outros itens.

### **Dimensão 2 - A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.**

#### Forças

- A Instituição apresenta um PPI bem articulado com os projetos pedagógicos dos cursos.

- As políticas de ensino e, em menor escala a política de extensão, estão sendo executadas.

Fragilidades

- Por ser uma Instituição nova, com a primeira turma formada no final de 2007, a interação e efetivação do seu papel social ainda é incipiente, e a comunidade acadêmica ainda está em fase de apresentação de seus resultados, apesar de seu comprometimento. O PDI apresenta metas que só poderão vir a ser concretizadas nos próximos anos, especialmente as citadas para a pesquisa e pós-graduação, não praticadas na Instituição.

Recomendações do Avaliador

- O PDI deve ser revisto no sentido de conferir-lhe maior clareza e objetividade; alguns aspectos, como o pertinente à pesquisa e monitoria ainda não foram implantados.

**Dimensão 3 - A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.**

Forças

- O papel extensionista da Instituição está bem implementado com políticas ativas de inclusão social e participação da comunidade, bem como com as políticas de apoio à produção acadêmica e técnica presente nas Resoluções. A inclusão social através dos programas de extensão está apresentando bons resultados e está de acordo com as dimensões e idade da Instituição. Esse papel será mais expressivo junto à sociedade, a partir do funcionamento do escritório de assistência jurídica e da empresa júnior, que têm repercussões sociais.

Fragilidades

- Os compromissos assumidos com a defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural ainda não apresentam índices e fator de impacto relevantes e devem ser implementados.

Recomendações do Avaliador

- Dar atenção especial às fragilidades apresentadas e sua concordância com o apresentado no PDI.

**Dimensão 4 - A comunicação com a sociedade.**

Forças

- A comunicação com a comunidade externa é feita por cartazes (ou folders) por ocasião do vestibular, o que é potencializado pela parceria com outra mantenedora, detentora de outras duas instituições de nível superior em Recife e Olinda. Além disso, a própria localização permite, através de cartazes externos, atingir um grande contingente de passantes de uma grande via da cidade.

- Outra forma é o sítio na internet, que contém as informações essenciais e suficientes para o grande público. A rede de computadores é também uma eficaz forma de os alunos e outros segmentos da comunidade interna se comunicarem. Além disto, há grande facilidade de comunicação pessoal e direta, pois as instâncias acadêmicas e de apoio administrativo estão disponíveis no horário comercial.

*Algumas ações de cunho social também proporcionam visibilidade externa, inclusive na imprensa aberta.*

*Fragilidades*

*- O sítio da internet admite melhorias. Os alunos não têm acesso à biblioteca para reservas. Não dispõem também de links a outras bibliotecas e a artigos de revistas e bases de dados de acesso gratuito.*

*- Da mesma forma, as empresas ou órgãos que mantêm acordos operacionais com o IPEC (nome de fantasia FAREC - Faculdade de Recife), também não aparecem no sítio da Instituição.*

*Recomendações do Avaliador*

*- Os alunos poderiam ter o seu acesso à biblioteca facilitado mediante a possibilidade de reservas. Agregar links de outras bibliotecas. Tornar disponíveis os links de artigos de revistas e bases de dados de acesso gratuito.*

***Dimensão 5 - As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.***

*Forças*

*- A política de pessoal, de carreiras do corpo docente e técnico-administrativo (sic) são apresentados no PDI como incentivo para os envolvidos. O plano de carreira do corpo docente já está implantado, enquanto que o plano de carreira do pessoal técnico-administrativo ainda não foi implantado. A IES conta com 37 docentes, dos quais 19 possuem o título de mestre (51%), 14 são especialistas (38%) e 4 são graduados (11%).*

*- Conta também com um total de 17 funcionários, distribuídos nas diferentes funções.*

*Fragilidades*

*- A respeito do plano de carreira do corpo técnico-administrativo, o mesmo não é de conhecimento de todos e ainda não foi discutido e implantado. Além disso, é minimalista.*

*Recomendações do Avaliador*

*- Discutir melhor os planos de carreira propostos tanto para o corpo docente como para o corpo técnico-administrativo. Dar dimensões mais precisas ao plano dos técnico-administrativos.*

***Dimensão 6 - Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e a representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.***

*Forças*

*- Os sistemas e recursos de informação, comunicação e recuperação de normas acadêmicas encontram-se em bom funcionamento e demonstram ser uma prática institucionalizada.*

*Fragilidades*

- Alguns órgãos de gestão, como os colegiados de curso, ainda atuam de forma incipiente, não havendo colegiados independentes para cada curso.

Recomendações do Avaliador

- Implementar colegiados independentes para cada curso, com eleição de docentes e discentes.

**Dimensão 7 - Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e de comunicação.**

Forças

- Constata-se no local, e também a partir das declarações dos discentes, uma sensível melhora nas condições de infraestrutura implementadas a partir da mudança de endereço da IES. Isso se observa tanto nas instalações gerais, no espaço físico, nas instalações acadêmicas e na infraestrutura em geral. Existem adequadas condições de acesso para portadores de necessidades especiais no prédio todo e instalações específicas na biblioteca. Boas instalações de ensino, biblioteca, recursos de informática e de comunicação que atendem às expectativas do corpo discente. Boa disposição de investimento em novas tecnologias e recursos tecnológicos para o ensino e a extensão. Existência de uma base que possibilita o desenvolvimento da pesquisa proposta pela própria IES no seu PDI e PPI. Recursos humanos adequadamente qualificados, tanto na parte administrativa, na informática e na biblioteca.

- Verifica-se uma manutenção adequada das instalações físicas e equipamentos.

Fragilidades

- Não consta a existência de um plano de expansão e atualização dos softwares e equipamentos para atender à demanda a ser criada pela abertura de novos cursos em 2008.

Recomendações do Avaliador

- Será necessário o desenvolvimento de um plano de expansão e atualização dos softwares e equipamentos para atender à demanda a ser criada pela abertura de novos cursos em 2008.

- A infraestrutura existente poderia ser utilizada na formulação e no desenvolvimento de pesquisas que materializem a proposta da IES.

**Dimensão 8 - Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.**

Forças

- Existe um manifesto entusiasmo dos encarregados da CPA com a sua missão. A avaliação conduziu a resultados claros, que se encontram compilados.

Fragilidades

- A CPA não tem um registro histórico de suas atividades, faltando especialmente as atas.

- Aparentemente não há consideração dos aspectos oriundos da avaliação externa. Os resultados obtidos da avaliação realizada no período de março a

dezembro de 2005 não foram devidamente divulgados e discutidos com a comunidade.

Recomendações do Avaliador

- Agregar representantes de todos os cursos e dos discentes junto à Comissão de avaliação tornando-a mais representativa. O processo de avaliação deve ser contínuo, pelo menos uma vez por ano e registrar todo o seu histórico, além de propor um calendário de reuniões mais frequente. Recomendamos que os resultados obtidos das avaliações sejam discutidos com a comunidade acadêmica.

**Dimensão 9 - Políticas de atendimento aos estudantes.**

Forças

- Existe facilidade de acesso aos dados e registros acadêmicos, sendo que as práticas encontram-se institucionalizadas. O aluno consegue acesso online para efetivação das matrículas, solicitação de informações e requerimento de documentos estudantis.

Fragilidades

- Apenas eventualmente existe apoio à participação de alunos em eventos externos à IES, à divulgação de trabalhos e produção discente. Também não existe um programa definido de educação continuada voltado para o egresso, sendo as ações de caráter eventual.

Recomendações do Avaliador

- Apoiar a produção discente e a participação de alunos em eventos externos à IES;  
- Implementar um programa de educação continuada para os egressos.

**Dimensão 10 - Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.**

Forças

- A Instituição é conduzida com vistas à sua estabilidade econômico-financeira. Seu fluxo de caixa é positivo e os passos para diante são dados com cautela. Está em curso um processo de readequações decorrentes da mudança de local, que deve render bons frutos a médio prazo. A sua mantenedora, no entanto, apresenta uma notória saúde financeira, capaz de garantir a estabilidade da Instituição avaliada.

Fragilidades

- A Instituição perdeu parte de seus alunos (portanto, receita) em função de ter sido realocada em outra parte da cidade.  
- Há turmas com número de alunos reduzido, seja por evasão, seja por não ter havido preenchimento de vagas em seu início.

Recomendações do Avaliador



*- Intensificar a divulgação de seu nome e de sua localização, pois há uma vantagem competitiva importante nisso.*

*O instrumento de avaliação que foi aplicado ao presente processo, não contempla a dimensão requisitos legais. Portanto, não contempla os indicadores:*

*1 – Condições de acesso para portadores de necessidades especiais. (Dec. 5.2996/2004)*

*2 – Titulação do corpo docente.*

*Universidades e Centros Universitários: percentual mínimo de docentes com pós-graduação stricto sensu\* (Lei 9.394/1996 – Art. 52).*

*Faculdades: no mínimo formação em pós-graduação lato sensu\* para todos os docentes.*

*3 – Regime de trabalho do corpo docente.*

*Para Universidades: um terço do corpo docente em regime de tempo integral\* (Lei 9.394 – art. 52).*

*Para Centros Universitários: um quinto do corpo docente em regime de tempo integral\* (Dec. 5.786/2006 – Art. 1º).*

*4 – Planos de Cargos e Carreira (IES\* privadas).*

*O plano de cargos e de carreira deve estar registrado e homologado por órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego. (Súmula 6 – TST).*

*5 – Forma Legal de Contratação de Professores. (IES\* privadas).*

*As contratações dos professores devem ter vínculo empregatício. (CLT, arts. 2º e 3º).*

*Apesar do instrumento de avaliação aplicado ao presente processo não contemplar a dimensão requisitos legais, a comissão de avaliação informa em seu relatório que a IES atende à legislação relativa aos portadores de necessidades especiais e pessoas com dificuldade de locomoção, satisfazendo assim ao indicador 1.*

*Com relação ao indicador 2 – titulação do corpo docente, segundo o relatório de avaliação nº 47.964, foi constatado que 51 % do corpo docente é composto por Mestres, 14 são especialistas (38%) e 4 são graduados (11%).*

*Com relação ao indicador 3, foi constatado que o Instituto Pernambuco de Ensino e Cultura possui a grande maioria de seus docentes contratados como horista ou em tempo parcial.*

*Já em relação ao indicador 4, plano de cargos e de carreira, a comissão de avaliação registra em seu relatório que o plano de carreira do corpo docente já está implantado, enquanto que o plano de carreira do pessoal técnico-administrativo ainda não foi implantado. Os dois planos são apresentados no PDI como incentivo para os envolvidos. Porém, o mesmo não é de conhecimento de todos e ainda não foi discutido e implantado. Além disso é minimalista.*

*Com relação ao indicador 5, forma legal de contratação de professores, a comissão avaliadora não registra nenhum comentário acerca da existência de política de contratação de professores.*

*Por fim, após tecer as considerações apresentadas anteriormente, a comissão de avaliação atribuiu conceito “3” ao conjunto das dimensões avaliadas, e em seu parecer final a comissão faz a seguinte colocação:*

*Considerando, portanto, os referenciais de qualidade da legislação vigente, as orientações do Ministério da Educação, as diretrizes do CONAES e este instrumento de avaliação, a IES INSTITUTO PERNAMBUCO DE ENSINO E CULTURA avaliada, apresenta um perfil SATISFATÓRIO.*

### **III - CONSIDERAÇÕES DA SESu/MEC**

*Esta Secretaria se manifesta favorável ao recredenciamento do Instituto Pernambuco de Ensino e Cultura, tendo em vista o conceito satisfatório obtido, porém recomenda que sejam adotados procedimentos adequados para o saneamento das fragilidades relatadas pela comissão, a fim de que a mesma continue oferecendo ensino de qualidade para a comunidade.*

### **IV - CONCLUSÃO**

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento Instituto Pernambuco de Ensino e Cultura, com sede na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

*À consideração superior.*

Os Relatórios da Avaliação Institucional Externa e da Secretaria de Educação Superior informam que as condições de funcionamento da Instituição são satisfatórias, mas fazem menção a alguns aspectos que requerem medidas corretivas. Nesse sentido, merecem registro:

- (1) O Plano de Desenvolvimento Institucional, que deve ser ajustado à condição real da Instituição, uma faculdade nova e de pequeno porte, em que previsão de desenvolvimento de determinadas atividades, como a pesquisa, pode não se mostrar viável.
- (2) A educação continuada, na forma de cursos de especialização, a atuação social e os compromissos com o patrimônio, a cultura, a produção artística, o meio ambiente, que devem ser objeto de planejamento mais cuidadoso, para efetiva implantação.
- (3) Os sistemas de informação acadêmica, administrativa e de acesso a acervos de periódicos, bases de dados e bibliográficos, assim como os serviços por meio da internet, devem ser alvo de melhorias.
- (4) O plano de carreira do corpo técnico-administrativo deve ser adequado ao desenvolvimento profissional do pessoal não docente.
- (5) Os colegiados de curso e a Comissão Própria de Avaliação devem ter registros completos de sua atividade e os resultados dos processos avaliativos devem ser incorporados à gestão e ao desenvolvimento da Instituição.

- (6) A participação discente em eventos e outras atividades de natureza acadêmica, profissional ou cultural deve ser estimulada e apoiada.

Não obstante, tanto o Relatório do INEP quanto o Parecer da Secretaria de Educação Superior apontam as adequações que a Instituição e sua Mantenedora vêm desenvolvendo para sanar as dificuldades e efetivar as propostas do Plano de Desenvolvimento Institucional. Os Relatórios destacam ainda as condições da Mantenedora, que favorecem o alcance dos objetivos pretendidos pelo Instituto Pernambuco de Ensino e Cultura.

Em conclusão, considerando o Relatório de Avaliação Institucional Externa do Instituto Pernambuco de Ensino e Cultura, e o Relatório da SESu/MEC, que se manifesta favoravelmente ao credenciamento da Instituição, passo ao voto.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto Pernambuco de Ensino e Cultura, instalado na Rua Dom Bosco, nº 1.329, bairro, Boa Viagem, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, apresentado ao Ministério da Educação (MEC) pela mantenedora da Instituição, Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, sediada na Avenida Paulista, nº 900, bairro Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 11 de março de 2010.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator, com a abstenção de voto da Conselheira Marília Ancona-Lopez.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2010.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente